

DESPACHO SECRETARIAL nº 212/2016

Referente ao protocolado nº 13.945.290-9.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 152/2016-GFS/SEDS (fl. 179) e na Informação nº 322/2016-DG/SEDS (fl. 182), **reconheço o dever de pagar**, à Emparseg Vigilância Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 50.920,80 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), referente aos serviços de vigilância armada na Agência do Trabalhador, Guarda Mirim e Almoarifado, unidades desta SEDS, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**